

Deliberação CBH-PS Ad referendum nº 019/2025, de 07 de julho de 2025

(referendada em 28/08/2025)

“Retifica os valores do empreendimento do Município de Tremembé, proposto no 1º Edital CBH-PS a ser financiado com recursos do FEHIDRO - exercício de 2025 - ANEXO I - Investimento da Cobrança.”

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições e:

Considerando a Deliberação CBH-PS nº 015/2025, de 28 de maio de 2025, que “Indica empreendimentos do 1º Edital a serem financiados com recursos do FEHIDRO para o exercício de 2025;

Considerando a Deliberação CBH-PS nº 008/2022, de 28 de julho de 2022, que aprova a revisão dos critérios de hierarquização de empreendimentos para execução com recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-PS.

Considerando a Deliberação CBH-PS nº 013/2024, 18 dezembro de 2024 que aprovou o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2024, ano base 2023, da UGRHI-02 e a Deliberação 014/2024 que aprovou a atualização do Plano de Ações e Programa de Investimentos PA/PI Exercício 2025”.

Considerando a Deliberação CBH-PS nº 014/2025 de 28 de maio de 2025, que aprovou a atualização do Plano de Ações e Programa de Investimentos (PA/PI 2025) de acordo com a Deliberação 006/2025 referente a aprovação do PAA - Plano de Aplicação Anual da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos da UGRHI-02, para o exercício de 2025;

Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO e os seus anexos, disponibilizados no site www.sigrh.sp.gov.br e a necessidade de atendimento as condicionantes nele pré-estabelecidas, para obtenção de financiamento para cada modalidade de empreendimento;

Considerando as reuniões das Câmaras Técnicas de Planejamento, de Saneamento, e a de Conservação dos Recursos Hídricos e Restauração Florestal que resultaram na proposta de hierarquização constante do Anexo I.

Delibera:

Artigo 1º - Retifica os valores FEHIDRO, de contrapartida e total do empreendimento aprovado pela Deliberação CBH-PS nº 015 de 28 de maio de 2025, discriminado no ANEXO I, cujo Tomador é o Município de Tremembé: onde lê-se “Valor FEHIDRO R\$ 2.345.669,10 Valor Contrapartida R\$ 47.870,79 e Valor Total R\$ 2.393.539,89”, leia-se “Valor FEHIDRO R\$ 2.273.862,90 Valor Contrapartida R\$ 119.676,99 e Valor Total R\$2.393.539,89”.

Onde lê-se:

ANEXO DA DELIBERAÇÃO CBH-PS 015/2025, de 28 de maio de 2025 - INVESTIMENTO COBRANÇA (folha 01/02)						
PROPONENTE	EMPREENHIMENTO	PDC	SUB PDC	Valor FEHIDRO	Valor Contrapartida	Valor Total
Município de Tremembé	Canalização e Contenção de Margens e Processos Erosivos em trecho do Córrego do Moinho – Tremembé/SP – Trecho 6 – seção de 200 metros lineares	4	4.1	2.345.669,10	47.870,79	2.393.539,89

Leia-se:

PROPONENTE	EMPREENHIMENTO	PDC	SUB PDC	Valor FEHIDRO	Valor Contrapartida	Valor Total
Município de Tremembé	Canalização e Contenção de Margens e Processos Erosivos em trecho do Córrego do Moinho – Tremembé/SP – Trecho 6 – seção de 200 metros lineares	4	4.1	2.273.862,90	119.676,99	2.393.539,89

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Taubaté, 07 de julho de 2025.

Renato Traballi Veneziani
Presidente

Rogério Costa Manso
Vice - Presidente

Karla Conceição Pereira
Secretária Executiva